



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
FORO CENTRAL**

PORTARIA Nº 0005/2020

Os MM. Juízes de Direito MARCOS VINÍCIUS CHRISTO e RAFAELA MARI TURRA, em atenção à r. decisão proferida no expediente **SEI! 0022254-27.2019.8.16.6000**, bem como previsão do art. 2º, §3º, do Decreto Judiciário nº 68/2019-DM,

RESOLVEM regulamentar a divisão da presidência dos processos em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da seguinte forma:

Art. 1º. Revoga-se a Portaria nº **004/2020**.

Art. 2º. A partir de **14 de setembro de 2020**, o MM. Juiz de Direito atuará em todos os processos com sequencial *par* e a MMª Juíza de Direito Substituta atuará em todos os processos com sequencial *ímpar*.

Art. 3º. Havendo reuniões de ações propostas em separado, considera-se o sequencial do processo com distribuição mais antiga.

Curitiba, 11 de setembro de 2020.

MARCOS VINÍCIUS CHRISTO
Juiz de Direito

RAFAELA MARI TURRA
Juíza de Direito Substituta